



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 217/2017

SUPRIME O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 217/2017.

Art. 2º Esta Emenda entra na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente Emenda para regularizar o projeto aos preceitos constitucionais.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PR